

**CETENE/PE CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

EDITAL Nº 02/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O CETENE/PE - Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, representado pela sua Diretora, a Sra. Giovanna Machado, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

1.2 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item 1.1 do presente Edital, indicados com “SIM” na coluna “Pessoa com Deficiência”.

1.3 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas aos Candidatos Negros, cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item 1.1 do presente Edital, indicados com “SIM” na coluna “Pessoa Negra”.

1.4 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

2. DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS

2.1 As inscrições de nº 83106837442-6, 83103830376-8, 83106839784-3, 83102828942-9, 83102840263-4 e 83106848268-0 não foram homologadas neste Concurso Público tendo em vista o previsto no item 6.2.18 do Edital de Abertura.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS

3.1.1 Os candidatos de inscrição nº 83106849361-3, 83106828664-8, 83106830548-9, 83109829751-4, 83106828905-0, 83106828848-6, 83106829351-4, 83106847626-0, 83106828835-8 e 83106849564-8 tiveram seus pedidos em concorrer as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deferidos.

3.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

3.2.1 Os candidatos nominados abaixo tiveram suas inscrições homologadas sem direito à reserva de vaga, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
83106828774-3	Robeilton Severino de Lira	Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 8.2.3 do Edital de Abertura.

83108834103-0	Wellington da Silva Carvalho	Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 8.2.3 do Edital de Abertura.
---------------	------------------------------	---

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

4.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS

4.1.1 Serão atendidos os pedidos descritos abaixo, para o dia de prova, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	ATENDIMENTOS ESPECIAIS
83106828664-8	Denisson Salustiano dos Santos	Sala próxima ao banheiro.
83106828905-0	Jean Cesar Felix Moureira	Auxílio para preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva e Ledor.
83102846977-1	Maressa Maria de Melo Santos Moura*	Sala para amamentação.
83106849564-8	Renato Lima Dantas	Mesa e Cadeira Especial.

* A candidata Maressa Maria de Melo Santos Moura, deverá realizar a entrega da certidão de nascimento do bebê no dia de Realização da Prova Teórico-Objetiva, caso seja necessário a utilização do Atendimento Especial Solicitado.

4.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

4.2.1 Os candidatos nominados abaixo tiveram seus pedidos de atendimento especial **indeferidos**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
83106828774-3	Robeilton Severino de Lira	Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 9 do Edital de Abertura.

5. DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos de inscrição nº 83108849557-7 e 83107828676-0 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como “não aceitas”, por um dos seguintes motivos:

- Envio da foto não finalizada;
- Imagem sem nitidez/sem foco;
- Foto muito escura ou muito clara;
- Rosto não centralizado ou cortado;
- Tamanho da foto muito pequena;
- Foto de criança;
- Uso de imagem de terceiros;
- Uso de boné, touca, chapéu, capuz, etc;
- Uso de óculos escuros;
- Imagem com figuras ou texto;
- Objeto na frente de seu rosto;
- Mais de uma pessoa na foto;
- Nenhuma pessoa detectada.

5.2 Os candidatos deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

6. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 07 a 09/02/2024, que deverá ser realizado através do

Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 6.4.10 do Edital de Abertura.

6.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

6.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais” http://54.207.10.80/portal_pf/, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Recife, 06 de fevereiro de 2024.

Giovanna Machado
Diretora